

P.I 17.757.569-0

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 103/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE REBOUÇAS.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS**, com domicílio especial na Rua José Afonso Vieira Lopes, nº. 96, Rebouças - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.774.859/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ EVERALDO ZAK**, portador do CPF/MF sob o n.º 820.823.409-53, com endereço especial na Rua José Afonso Vieira Lopes, nº. 96, Rebouças - Paraná;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 103/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de agosto de 2021 até 04 de outubro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de outubro de 2021 até 02 de abril de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 17.757.569-0

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 05 de agosto de 2021.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**LUIZ EVERALDO ZAK**

Prefeito de Rebouças

Documento: **103.1.2020\_Reboucas\_PRAZO17.757.5690.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 05/08/2021 17:39, **Luiz Everaldo Zak** em 10/08/2021 09:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 05/08/2021 17:17.

Inserido ao protocolo **17.757.569-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 05/08/2021 17:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**ffb72d5b43cd82b93b8dbf81738d64b1**.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Protocolo nº 17.943.580-2

1. **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 25 e 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, nos termos do art. 76, incisos I e X, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, e da informação nº 504/2021-SEED/ASSTEC, a realização da despesa e emissão de empenho com vistas à contratação decorrente do **CREDENCIAMENTO DA EMPRESA TIM S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal –SMP, tráfego de dados na modalidade “cobrança reversa” na qual a CONTRATANTE é responsável pelo pagamento quando o usuário (aluno/professor/gestor) acessar o aplicativo “Aula Paraná” (disponibilizado pela SEED), visando o atendimento da demanda dos alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, para acesso as aulas em Educação à Distância – EAD, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2021, Lote 01, no valor máximo estimado de **R\$ 504.900,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme o Edital respectivo e condições expostas na Minuta do Contrato.

2. **RATIFICO**, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação.

Curitiba, 09 de agosto de 2021  
Vinícius Mendonça Neiva  
Diretor Geral –SEED, por Delegação De Competência  
Res. 3.404/2021 GS/SEED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Protocolo nº 17.943.298-5

1. **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 25 e 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, nos termos do art. 76, incisos I e X, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, e da informação nº 503/2021-SEED/ASSTEC, a realização da despesa e emissão de empenho com vistas à contratação decorrente do **CREDENCIAMENTO DA EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal –SMP, tráfego de dados na modalidade “cobrança reversa” na qual a CONTRATANTE é responsável pelo pagamento quando o usuário (aluno/professor/gestor) acessar o aplicativo “Aula Paraná” (disponibilizado pela SEED), visando o atendimento da demanda dos alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, para acesso as aulas em Educação à Distância – EAD, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2021, Lote 02, no valor máximo estimado de **R\$ 153.900,00 (cento e cinquenta e três mil e novecentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme o Edital respectivo e condições expostas na Minuta do Contrato.

2. **RATIFICO**, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação.

Curitiba, 09 de agosto de 2021  
Vinícius Mendonça Neiva  
Diretor Geral –SEED, por Delegação De Competência  
Res. 3.404/2021 GS/SEED

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE  
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Protocolo nº 17.943.056-8

1. **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 25 e 35, caput e §1º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, nos termos do art. 76, incisos I e X, do Decreto Estadual nº 4.507/2009, e da informação nº 502/2021-SEED/ASSTEC, a realização da despesa e emissão de empenho com vistas à contratação decorrente do **CREDENCIAMENTO DA EMPRESA OI MÓVELS.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.423.963/0001-11, para a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal –SMP, tráfego de dados na modalidade “cobrança reversa” na qual a CONTRATANTE é responsável pelo pagamento quando o usuário (aluno/professor/gestor) acessar o aplicativo “Aula Paraná” (disponibilizado pela SEED), visando o atendimento da demanda dos alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, para acesso as aulas em Educação à Distância – EAD, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 001/2021, Lote 04, no valor máximo estimado de **R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme o Edital respectivo e condições expostas na Minuta do Contrato.

2. **RATIFICO**, com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação.

Curitiba, 09 de agosto de 2021  
Vinícius Mendonça Neiva  
Diretor Geral –SEED, por Delegação De Competência  
Res. 3.404/2021 GS/SEED

122478/2021

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

PROTOCOLO Nº: 17.757.569-0 apenso ao PI 16.521.189-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 103/2020 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Rebouças.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 103/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias, a partir de 05 de agosto de 2021 até 04 de outubro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 04 de outubro de 2021 até 02 de abril de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 12), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste

DATA: 05 de agosto de 2021.

Fernando Furiatti Salvoia  
Diretor Geral/DERSandro Alex  
Secretário/SEIL

122600/2021

## Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E DA PREVIDÊNCIA  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS – DECON

EXTRATO ATA SRP PE N.º 1572/2020

PROTOCOLO: 17.067.340-9

OBJETO: Futura e eventual aquisição de SUBSTRATO FLUOROGÊNICO PARA DETECÇÃO DE ENTEROCOCCUS E PSEUDOMONAS AEROGINOSA PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DE ÁGUAS

INTERESSADO: SESA

HOMOLOGADO em 04/08/2021 pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pt.gov.br.  
SEAP/DECON/DP.

122225/2021

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA

## RESULTADO DE LICITAÇÕES

Protocolo n.º 16.667.765-3

PEGAO ELETRÔNICO Nº 631/2021-SESA (ADJUDICADO)  
CIMIP CLÍNICA INFANTIL MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO  
PRECOCE LTDA. NO LOTE 01, VALOR R\$ 46.080,00.

Curitiba, 11 de agosto de 2021

Coordenador de Licitações  
Caetano da Rocha

122241/2021

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS  
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

PROTOCOLO: 16.008.545-2 e apensos

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2015-GMS

CONTRATADA: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Conforme o Termos de Reconhecimento de Dívida exarado pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde (fls. 75/75 A e 258/258 A do PI 16.008.545-2), o Despacho Governamental do Exmo. Governador do Estado do Paraná (fls. 89/89 A do PI 16.008.545-2) a autorização para realização da despesa exarado pelo Sr. Secretário de Estado da Saúde (fls. 214/214 A do PI 16.008.545-2) e a autorização do Diretor Geral da Paraná Edificações (fls. 172/172 A do PI 16.008.545-2), procede o registro da alteração mediante o reajuste contratual, o valor de **RS 81.523,52 (oitenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)** para o primeiro período de reajuste do 12º Termo aditivo (período de 22/12/2014 a 22/12/2015), o valor de **RS 71.743,95 (setenta e um mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavos)** para o segundo período de reajuste do 12º Termo aditivo (período de 23/12/2015 a 22/12/2016), o valor de **RS 52.841,46 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um real e quarenta e seis centavos)** para o terceiro período de reajuste do 12º Termo aditivo (período de 23/12/2016 a 23/12/2017), o valor de **RS 49.754,79 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** para o quarto período de reajuste do 12º Termo aditivo (período de 24/12/2017 a 24/12/2018), o valor de **RS 28.175,72 (vinte e oito mil cento e setenta e cinco reais e dois centavos)** para o quinto período de reajuste do 12º Termo aditivo (período de 25/12/2018 a 25/12/2019), o valor de **RS 30.668,91 (trinta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e novecentos e um centavo)** para o sexto período de reajuste do 12º Termo aditivo (período de 25/12/2019 a 25/12/2019), o valor de **RS 413.878,49 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)** para o primeiro período de reajuste do 14º Termo aditivo (período de 22/12/2014 a 22/12/2015), o valor de **RS 364.229,56 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)** para o segundo período de reajuste do 14º Termo aditivo (período de 23/12/2015 a 22/12/2016), o valor de **RS 268.265,43 (duzentos e sessenta e oito**